



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 14/2022.

Referido Parecer tem por escopo analisar a Emenda Aditiva de autoria do Vereador Yan Lopes de Almeida ao Projeto de Lei nº 14/2022.

Sob o ponto de vista jurídico entendo que a proposta de emenda afronta os princípios da razoabilidade, eficiência e adequação, haja vista que a finalidade da legislação se perderá, pois com as informações previstas no inciso I, do art. 1º da propositura é possível evitar a criação de loteamentos irregulares.

No mais, reitero o parecer de já exarado nos autos.

Isto posto, encaminho à Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 26 de maio de 2022.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712